

**PORTARIA CONJUNTA Nº 113, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, a atuar como fundação de apoio ao Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, processo nº 23000.028175/2019-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 114, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais - Funcate, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA, Processo nº 23000.026215/2019-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 115, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Luiz Englert - FLE, CNPJ nº 92.971.845/0001-42, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Pampa - Unipampa, Processo nº 23000.027296/2019-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 116, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - Funcate, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Hospital das Forças Armadas - HFA, Processo nº 23000.026741/2019-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 117, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - Funcate, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA, Processo nº 23000.027579/2019-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 118, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - Funepu, CNPJ nº 20.054.326/0001-09, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM, Processo nº 23000.023166/2019-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 119, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI-UFSCar, CNPJ nº 66.991.647/0001-30, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, Processo nº 23000.008988/2019-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 122, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Ifam - Faepi, CNPJ nº 04.623.300/0001-88, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Amazonas - Ufam, Processo nº 23000.029879/2019-95.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada mediante autorização nos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio em parceria com a referida instituição, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 123, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec, CNPJ nº 15.513.690/0001-50, a atuar como fundação de apoio ao Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap-UFMS-Ebserh, Processo nº 23000.024525/2019-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 2.988, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017 e considerando os fatos apurados no PAAI - Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 23753.000117.2019-02 (IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra). resolve:

Art.1 Aplicar sanção à empresa SANTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 13.290.129/0001-23, na modalidade de Impedimento e Licitar e contratar com a Administração e Descredenciamento no SICAF pelo período de 06 (Seis) meses, a contar do registro no SICAF, com base prevista no Art. 7º da lei nº 10.520/02 e do Art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05.

Art.2º A aplicação da sanção se dá, motivada em síntese, por ter descumprido obrigação estabelecida no Manual de Fiscalização de Contratos e itens 13.8, 13.9.2, 13.12, 15.5 e 17.12 do Contrato nº 04/2018 e itens 19.1.1 e 19.2.2 do termo de referência anexo do Edital 01/2018 (IFMT- Campus Alta Floresta), pela inexecução total ou parcial das obrigações contatuais, falta do depósito garantia, não envio de EPis e uniforme atraso no pagamento dos salários e obrigações trabalhistas à funcionários em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS

**PORTARIA Nº 3.007, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017 e considerando os fatos apurados no PAAI - Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 23192.000035.2019-52 (IFMT - Campus Campo Novo do Parecis). resolve:

Art.1 Aplicar sanção à empresa COMLIMP LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.785.473/0001-53, na modalidade de Impedimento e Licitar e contratar com a Administração e Descredenciamento no SICAF pelo período de 05 (Cinco) anos, a contar do registro no SICAF, com base prevista no Art. 7º da lei nº 10.520/02 e do Art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05.

Art.2º A aplicação da sanção se dá, motivada em síntese, por ter descumprido obrigação estabelecida no Manual de Fiscalização de Contratos e itens 19.3, 19.3.1, 19.3.2.4, 19.3.2.5 e 19.3.3 do termo de referência anexo do Edital 01/2018 (IFMT- Campus Alta Floresta), pela inexecução total ou parcial das obrigações contatuais, atraso no pagamento dos salários e obrigações trabalhistas à funcionários em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS

